



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº802/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Órgão	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI N.º 802, DE _____ DE _____ DE 2026.

"Altera o anexo II da Lei Municipal N.º 934, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional do instituto de Previdência do Município de Alexandria, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo II da Lei Municipal nº 934, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II	
TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS QUE COMPÕEM AS MATRIZES DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	

CARGO:	OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Auxiliar de Serviços Gerais

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Gerais							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25
ENSINO FUNDAMENTAL	"B"	1.653,42	1.736,09	1.818,76	1.901,43	1.984,10	2.066,78
ENSINO MÉDIO	"C"	1.685,84	1.770,13	1.854,42	1.938,72	2.023,01	2.107,30
SUPERIOR	"D"	1.718,26	1.804,17	1.890,09	1.976,00	2.061,91	2.147,83

GRUPO:	TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO						
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS						
INTEGRANTES:	Agente Administrativo						
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Agente Administrativo							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	1.945,20	2.042,46	2.139,72	2.236,98	2.334,24	2.431,50
SUPERIOR	"D"	2.061,91	2.165,01	2.268,10	2.371,20	2.474,29	2.577,39

GRUPO:	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Técnico Previdenciário

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Técnico Previdenciário							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	2.917,80	3.063,69	3.209,58	3.355,47	3.501,36	3.647,25
SUPERIOR	"D"	2.976,16	3.124,96	3.273,77	3.422,58	3.571,39	3.720,20

Contador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
SUPERIOR	"D"	-	-	-	-	-	-

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em _____ de _____ de 2026, 205º da Independência e 138º da República.


RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“PALÁCIO MANOEL MATIAS”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº802/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Nomeio a Vereadora Maria Clara Gonçalves Soares, como relatora para analisar e emitir parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria -RN

03 de Março de 2026

Cícero Bernardino da Silva
Presidente da Comissão de Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Projeto de Lei N°802/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN**
03 de Março de 2026

Maria Clara Gonçalves Soares

Maria Clara Gonçalves Soares
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº802/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
03 de Março de 2026

Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº802/2026.
Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade

DESPACHO

Nomeio o vereador **Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo**, como relator para analisar e dá o parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
03 de Março de 2026

Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº802/2026.
Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
03 de Março de 2026


CIRO VERÍSSIMO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
VEREADOR RELATOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº802/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Instituto de Previdência do Município de Alexandria e dá outras providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 03 / 03 / 2026.



Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**


Aprovado em Votação Única

Em 03 / 03 / 2026.



Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 2050 /2026



Presidente